



13 a 19 de Fevereiro de 2023

PROTOCOLOS FORMATIVOS

FEVEREIRO

13 e 14

Formação à Distância “Responsabilidade Civil – Novas Reflexões”

Formadoras: Maria da Graça Trigo • Rute Teixeira Pedro
Horário: 14h30 – 17h30
Duração: 6 horas
Local: On-line
Organização: UNIFOJ – Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra

Advogados e Advogados Estagiários beneficiarão de um desconto de 10%

Informações:
UNIFOJ – Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra
Telefone: 239 855 570
E-mail: unifojcursos@ces.uc.pt



FEVEREIRO

14

Conferência “Dignidade e Trabalho: A Reforma anunciada”

Formadores: Fernanda Campos • Teresa Coelho Moreira • João Leal Amado • Joana Vasconcelos • António Garcia Pereira • Sandra Ribeiro • Paulo Sousa Pinheiro • Rui Ataíde • Maria de Belém • Júlio Gomes • Maria do Rosário Palma Ramalho • Maria Regina Redinha
Horário: 10h00 – 17h00
Local: Aula Magna da Universidade Lusíada, Rua de Moçambique 21, 4100-346 Porto
Organização: Universidade Lusíada do Porto

Informações:
Universidade Lusíada do Porto (Dr.ª Sónia Pinto)
Telefone: 225 570 876
E-mail: sonia@por.ulusiada.pt



FEVEREIRO

17

Formação à Distância “Os Julgados de Paz – uma visão prática”

Formador: Joel Timóteo Ramos Pereira
Horário: 15h00 – 18h00
Duração: 3 horas
Local: On-line
Organização: UNIFOJ – Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra

Advogados e Advogados Estagiários beneficiarão de um desconto de 10%

Informações:
UNIFOJ – Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra
Telefone: 239 855 570
E-mail: unifojcursos@ces.uc.pt



PARECERES DO CONSELHO REGIONAL DO PORTO

Parecer Incompatibilidade / Agente de Execução / Mandato judicial

Parecer n.º 25/PP/2022-P
Relatora: Helena Pedroso
Conclusões:

I. A matéria dos impedimentos é um reflexo dos princípios da independência, da confiança e da dignidade da profissão.

II. Como decorrência do princípio da independência, confiança e dignidade da profissão, o artigo 85.º do Estatuto da Ordem dos Advogados consagra a existência de uma incompatibilidade, no caso de advogados inscritos no colégio de agentes de execução exercerem mandato judicial.

III. A incompatibilidade em causa será afastada no caso de o advogado não exercer mandato judicial.

IV. O artigo 165.º, número 1 e número 4 do Estatuto da Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução parece alargar a proteção do princípio da isenção e independência no exercício da advocacia, criando uma incompatibilidade nos casos em que o agente de execução partilhe instalações com outro advogado e que este advogado exerça mandato judicial.

V. Há uma incompatibilidade, por violação da regra jurídica prevista no artigo 165.º, número 4 do Estatuto da Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução e do princípio da lealdade e da independência, previstos no artigo 81.º e no artigo 88.º, ambos do Estatuto da Ordem dos Advogados, se um advogado que exerça mandato judicial partilhar instalações com agente de execução.

Consulte o texto integral [aqui](#).

PARECER

Incompatibilidade Agente de Execução Mandato judicial

PARECER N.º 25/PP/2022-P
Relator_Helena Pedroso



CONSELHO
REGIONAL DO
PORTO

Consulte [aqui](#) o texto integral

LIVRO DA SEMANA

Sinopse

“Comentários ao Código dos Contratos Públicos”

Tema importante numa altura em que o ajuste directo está na ribalta.

LIVRO DA SEMANA

Comentários ao Código dos Contratos Públicos
Volume I e II

Carla Amado Gomes, Ricardo Pedro,
Marco Caldeira e Tiago Serrão - Coordenadores

CONSELHO REGIONAL DO PORTO

Tema importante numa altura em que o ajuste directo está na ribalta.

Já disponível na Biblioteca do CRPorto
<http://biblioteca.crporto.com.pt/>

Jorge Barros Mendes
Presidente do Conselho Regional

João Cambão
Pelouro da Comunicação e Inovação



Recebe esta publicação porque está inscrito na nossa lista.
Para mais informações, contacte comunicacao@crp.oa.pt